



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 210 DE 26 DE OUTUBRO DE 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU
 SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas:

- a) - Adicional de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS), à Lei número 205 de 25 de Junho do corrente ano, que autoriza o fechamento do Campo de Esportes;
- b) - Suplementar de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL CRUZEIROS), para pagamento de material escolar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em 26 de Outubro de 1959



Ernesto Vargas Batista

Prefeito